



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 27/06/2025

dioc.cacoal.ro.gov.br

www.cacoal.ro.gov.br

[@prefeituradecacoal](https://www.instagram.com/prefeituradecacoal)



DIOC - DIÁRIO OFICIAL DE CACOAL
Prefeitura Municipal de Cacoal
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município

CADERNO I - EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009/2025/CREA-RO

PROCESSO ELETRÔNICO:5566/2025

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPPLAN

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO.

OBJETO: Cooperação mútua entre o CREA-RO e o Município de Cacoal a fim de otimizar os trâmbitesburocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais doSistema CONFEA/CREA.

VALOR DO REPASSE:R\$ 25.757,50 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2025.

[Assinatura Digital]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI N. 5.592/PMC/2025.

DISPÕE DA APLICAÇÃO DA DENÚNCIA PREMIADA PARA OS CONTRIBUINTES QUE REALIZAREM À AUTORREGULARIZAÇÃO PÓS-COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA SEMFAZ DAS INCONSISTÊNCIAS TRIBUTÁRIAS CONSTATADAS PELO CARTÃO CIDADE PROGRAMA DA SEFIN.

OPREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir comunicação aos Contribuintes, acerca das inconsistências tributárias encontradas pelo Sistema de Compartilhamento de Dados da Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP), programa da SEFIN denominado "Cartão Cidade".

Parágrafo único. A comunicação não será considerada como início de procedimento administrativo ou medida de fiscalização.

Art. 2º O contribuinte que realizar a autorregularização de forma integral e sem questionamentos ou impugnações, após a comunicação a que se refere o art. 1º, será contemplado com as benesses da denúncia espontânea prevista no artigo 199 da Lei nº 2.554/PMC/2009 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O prazo para autorregularização a que faz menção o caput é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva comunicação, findo o qual será deflagrado o competente procedimento administrativo fiscal.

Art.3º Poderá ser aplicada a denúncia premiada os benefícios daRECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFISque estiver em vigor na data da autorregularização.

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 27/06/2025

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 036/PMC/2025

PROCESSO ELETRÔNICO: 22632/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED

CONTRATADA: CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA

CNPJ: 10.288.920/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, por meio do Convênio n. 198/SEDUC/PGE/2023, para atender o Programa JOVENS GÊNIOS APRENDIZAGEM CRIATIVA da rede municipal de ensino de Cacoal,

conforme especificações presentes na Ata de Registro de Preços n.º 101/2024, do Pregão eletrônico n. 029/2024, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo Eletrônico n. 22632/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 92.388,50 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA: 25/06/2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/PMC/2025

PROCESSO ELETRÔNICO: 25136/2024

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 21.677.528/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO/URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO DO VILLAGE DO SOL,

EM CACOAL-RO, com recursos oriundos do Convênio nº 556/PGE-2022, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

VALOR: R\$ 477.999,95 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA: 25/06/2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº: 7484/2025

b) Modalidade: Dispensa n. 17/2025

c) Data Homologação: 26/06/2025